

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

PR.CM.001

Histórico do Documento

Revisão	Descrição	Elaborado	Verificado	Aprovado	Data
00	Emissão Inicial - Atualizado novo nome e número de documentos da empresa.	AML	JBS	DLS	05-01-2024
01	Atualização da missão, visão e valores da empresa.	AML	JBS	DLS	14-06-2024
02	Revisão do título, codificação e atendimento aos novos procedimentos de compliance.	AMF	AML	DLS	23-06-2025



ESTRATÉGICA ENGENHARIA LTDA

Sede

Rua da Paz, 1601, Andar 21, Conj. 2101,
Chácara Santo Antônio (Zona Sul)
CEP: 04.713-002
São Paulo/SP, Brasil
Tel.: +55 11 3266 2769
Email: estrategica@estrategica.eng.br

CNPJ: 35.467.604/0001-27

Filial

Rua Dr. Luiz Correia de Oliveira, 111,
Imbiribeira - CEP: 51.030-755
Recife/PE, Brasil

Tel.: +55 81 3878 4000
Email: estrategica@estrategica.eng.br

CNPJ: 35.467.604/0009-84

1. CARTA DE ABERTURA

A ESTRATÉGICA ENGENHARIA está presente em vários Estados do Brasil, com grande diversidade cultural, social e de negócios no desenvolvimento das atividades. No entanto, seus princípios e valores devem ser comuns a todos que compõem a empresa, principalmente nos aspectos Morais e Éticos.

A ESTRATÉGICA ENGENHARIA - atua com firmeza e determinação na condução dos negócios e nas relações de trabalho, agindo com transparência e respeito às pessoas, contratantes fornecedores e parceiros, e assim contribuindo para a construção de uma sociedade justa.

Ser uma empresa confiável, íntegra e transparente faz, e sempre fez, parte da cultura da ESTRATÉGICA ENGENHARIA, desde sua fundação, sendo a base das atividades executadas e dos compromissos assumidos até os dias de hoje.

A ESTRATÉGICA ENGENHARIA atua com base em princípios éticos e morais, regida por transparência, integridade e respeito às pessoas e à legislação vigente. Este Código de Ética e Conduta reflete nossa cultura e compromisso com a conformidade legal, a responsabilidade social, a sustentabilidade, a segurança e a qualidade.

Neste Código de Ética e Conduta apresentamos, a seguir, nossa missão, visão e valores, os quais norteiam todas as nossas ações e decisões. Estes princípios refletem nosso compromisso com a excelência, a sustentabilidade e o bem-estar de nossos colaboradores e da comunidade.

MISSÃO, VISÃO, VALORES

Nossa Missão:

Ser uma empresa de engenharia que acompanha as mudanças e tendências do mercado de infraestrutura, com atuação nacional, forte presença e linguagem local, objetivando a geração de escala para maximizar valor para clientes, acionistas e colaboradores.

Nossa Visão:

Ter um portfólio que permita a flexibilização de modelagem de negócio dentro de um modelo sustentável baseado em objetivos, em processos e monitoramento contínuo.



Além disso, destacamos a existência da nossa Política do Sistema de Gestão Integrado (SGI), que reforça os compromissos assumidos com a Qualidade, Meio Ambiente, Compliance, Saúde e Segurança Ocupacional, garantindo a conformidade com as normas aplicáveis e a melhoria contínua de nossos processos.

Apresentamos a nova versão do Código de Ética e Conduta, que define como a ESTRATÉGICA ENGENHARIA e seus profissionais devem agir: sempre de forma correta, íntegra, eficiente, transparente e em rigoroso cumprimento, às legislações federal, estadual e municipal, independentemente da localidade onde suas atividades são executadas – escritórios ou canteiros de obra; sempre na busca constante de melhores resultados, incorporando os valores expressos neste Código.

Este Código de Ética e Conduta deve ser o instrumento base para preservar os valores e imagem da Empresa, sua reputação técnica, e comercial e garantir seu crescimento e rentabilidade sustentáveis, com melhoria contínua de seus processos, expressando o firme compromisso e respeito quanto:

- A adoção de princípios morais, éticos, íntegros e transparentes na condução das relações pessoais e empresariais;
- Ao combate à corrupção, em quaisquer de suas formas, nos relacionamentos com agentes públicos e privados;
- Ao cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis, inclusive em relação aos fornecedores, clientes, parceiros e a execução do produto contratado;
- A rejeição de todas as oportunidades de negócios que conflitem com este Código de Ética e Conduta, sem a possibilidade de se invocar condições culturais ou usuais do mercado como justificativa para ações indevidas;
- Aos dados e informações, que deverão ser precisas, objetivas, abrangentes e acessíveis/rastreáveis;
- Ao sigilo e cuidado ao manuseio das informações e documentos mantidos nas bases de dados da empresa, com especial atenção aos relacionados às Pessoas Naturais (LGPD – Brasil) e;
- A garantia da qualidade dos produtos e serviços apresentados.

Visando compartilhar e consolidar cada vez mais nossa tradição de conformidade às leis e regulamentos e orientações dos acionistas e administradores estratégicos da ESTRATÉGICA ENGENHARIA, este Código reforça nosso compromisso de atuação baseada em elevados padrões de conduta ética, e cientes da importância do presente instrumento, contamos com o firme propósito de cada um de nossos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros comerciais para cumpri-lo.

O adequado cumprimento deste Código é permanentemente acompanhado pelo Departamento de Compliance, que é formado por Executivos experientes nos negócios da Empresa e possuem profundo conhecimento em controles internos, gestão de riscos, recursos humanos, auditorias interna e externa e Compliance. O eventual não cumprimento das regras descritas neste Código é passível de medidas orientativas ou disciplinares cabíveis.

A empresa continua acreditando que seu ponto mais forte são as pessoas.

Diógenes Soares
Diretor | Director
CEO

Aline Marques de Albuquerque
Coordenadora Jurídica
CCO – Chief Compliance Officer

2. ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética e Conduta reafirma nosso compromisso de termos elevados padrões de conduta ética, estabelecendo os procedimentos e os padrões de conduta que devem nortear o comportamento dos colaboradores da ESTRATÉGICA ENGENHARIA.

Aplica-se a todos os departamentos e profissionais relacionados com a Empresa, sem distinção de nível hierárquico, sendo também aplicável a todos os colaboradores, gestores, fornecedores, parceiros, clientes e quaisquer terceiros que atuem em nome ou interesse da ESTRATÉGICA ENGENHARIA.

Cada Gestor é responsável por sua divulgação, supervisão e aplicação, bem como pelo compromisso em assegurar a efetiva prática dos princípios e orientações aqui descritas.

Cada Gestor também é responsável por reportar, oportunamente, qualquer notícia sobre eventuais desvios de conduta para sua hierarquia, para o Departamento de Compliance ou a qualquer um dos membros do Departamento, usando as ferramentas disponíveis: Canal de Denúncias, telefones, e-mail, Calls ou mesmo presencialmente.

3. DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES DESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

3.1 IMAGEM INSTITUCIONAL E IMPRENSA

A ESTRATÉGICA ENGENHARIA construiu sua imagem junto aos clientes, fornecedores e parceiros comerciais mediante um processo coletivo, com a dedicação e o trabalho de seus colaboradores ao longo dos anos, desde sua fundação, baseado no respeito às leis e à ética.

A imagem da Empresa deve ser preservada diariamente por todos os colaboradores, internos ou terceirizados e parceiros de negócios, mediante a adoção de condutas voltadas para o crescimento sustentável, ético e justo; a imagem é um dos mais importantes patrimônios, de modo que qualquer ação individual ou coletiva que comprometa a reputação e credibilidade dessa imagem será considerada violação ao presente Código.

É no cotidiano de cada um dos colaboradores que os valores da ESTRATÉGICA ENGENHARIA se manifestam. Por isso, algumas orientações específicas devem ser consideradas para a condução da forma de comunicação institucional:

Quaisquer manifestações de comunicação, sem exceção, devem estar alinhadas às Diretrizes e Políticas Institucionais de comunicação da ESTRATÉGICA ENGENHARIA. Eventuais dúvidas deverão ser sanadas com o Gestor das Unidades ou sua hierarquia, ou com a CCO – Chief Compliance Officer ou diretamente com um dos membros do Departamento de Compliance da empresa;

Nenhum colaborador está autorizado a se manifestar publicamente, em especial em mídias sociais e para veículos de comunicação, em nome da ESTRATÉGICA ENGENHARIA, de suas empresas ou de suas unidades, exceto seus porta-vozes oficiais;

Na hipótese de algum colaborador ser abordado inesperadamente, os responsáveis pela área de Comunicação ou a Diretoria deverão ser acionados. Caberá exclusivamente à área de Comunicação manifestar-se ou orientar sobre a comunicação em nome da ESTRATÉGICA ENGENHARIA.

3.2 PROPAGANDA E PUBLICIDADE

As ações de marketing e publicidade constituem instrumentos fundamentais para a valorização e preservação da imagem da instituição perante seus clientes e a sociedade em geral. Devem ser pautadas pela honestidade e integridade, bem como, refletir a missão da empresa e seu compromisso ético aqui descrito, refletindo fielmente seus procedimentos e práticas. Tais ações não devem ser utilizadas para a promoção pessoal de colaboradores, devendo permanecer estritamente no âmbito institucional.

Qualquer informação, fato, evento ou ação mercadológica deverá atender aos princípios aqui estabelecidos, e não deve, sob qualquer hipótese, levar o público a interpretações falsas ou incorretas. Também não deve ser utilizada para promover ou incentivar qualquer tipo de discriminação ou difamação.

Incluem-se nesse contexto as ações relacionadas:

- As campanhas e peças publicitárias e mercadológicas;
- Aos instrumentos de comunicação interna, eletrônicos ou físicos; e
- As apresentações dos produtos e serviços aos clientes concluídos ou em projeto em prospecção futura.

3.3 COLABORADORES, PARCEIROS, FORNECEDORES E CLIENTES

3.3.1 Colaboradores

Os colaboradores são os maiores responsáveis pela manutenção dos princípios e valores éticos da ESTRATÉGICA ENGENHARIA. É na atitude individual, com respeito, seriedade, educação e comprometimento, que se constroem relacionamentos profissionais de qualidade e um ambiente de trabalho saudável. A convivência deve estimular o crescimento sustentável das empresas, bem como, com base na meritocracia, a evolução pessoal e profissional, proporcionando o desenvolvimento ético e moral e a aprendizagem de novas habilidades.

A ESTRATÉGICA ENGENHARIA valoriza a transparência em todos os procedimentos relativos aos seus recursos humanos, desde o processo seletivo até à rescisão dos contratos de trabalho, mantendo junto aos seus colaboradores uma Procedimento de "portas abertas" para o diálogo com seus gestores; em especial os membros vinculados à área de Compliance.

Para garantir um ambiente de trabalho estimulante e respeitável, consideram-se indispensáveis aos colaboradores e aos terceiros:

- Agir com ética, integridade, respeito e responsabilidade;
- Cumprir a legislação vigente, normas internas e contratos;
- Rejeitar qualquer forma de assédio, discriminação, fraude ou corrupção;
- Preservar a confidencialidade de informações e cumprir a LGPD;
- Utilizar adequadamente os recursos da empresa;
- Zelar pelo meio ambiente e atuar com segurança;
- Reportar qualquer conduta irregular por meio do Canal de Denúncias;
- Preencher e atualizar a Declaração de Conflito de Interesses conforme exigido no PR.CM.007;

- Ser educado, cordial, honesto e transparente;
- Trabalhar em equipe, independentemente de afinidade pessoal, sabendo dividir trabalhos e responsabilidades;
- Acatar com profissionalismo as decisões dos gestores;
- Primar pela assiduidade e pela pontualidade no cumprimento das obrigações;
- Fazer uso de vestimentas adequadas ao desempenho da função;
- Cumprir as leis, convenções e acordos coletivos e os regulamentos e procedimentos internos;
- Rejeitar qualquer atitude que discrimine pessoas por sexo, orientação sexual, etnia, raça, religião, classe social, incapacidade física ou qualquer outro fator;
- Não ingerir bebidas alcoólicas ou utilizar drogas ilícitas antes ou durante o horário de trabalho, e tampouco portá-las ou comercializá-las dentro das empresas;
- Utilizar equipamentos de proteção individual e zelar pelo cuidado e conservação destes. No caso de estarem em mau estado, solicitar sua imediata substituição, não realizando qualquer trabalho que exponha ao risco de vida;
- Não suscitar ou se envolver em aspectos políticos partidários e religiosos dentro das empresas;
- Relacionar-se com os clientes de forma proativa e cordial;
- Agir permanentemente para assegurar a satisfação dos clientes com os produtos e serviços fornecidos pelas empresas;
- Cumprir a palavra, respeitar prazos e entregar os requisitos de qualidade acordados;
- Estudar, pesquisar e aprender o que pode ser aplicado à sua realidade para melhorar o dia a dia das empresas. Sempre procurar mudar para melhor o que já existe e está à sua volta, respeitando os procedimentos definidos para tal;
- Ler, compreender, dirimir dúvidas, obedecer e praticar o Código de Ética e Conduta e os demais procedimentos e política da empresa;
- Utilizar os recursos da empresa (micros, software, comunicação e qualquer outro) para assuntos exclusivamente relacionados à empresa, e respeitando integralmente as limitações de segurança de uso dos recursos definidos pela organização;
- Assunção do compromisso e dever de Comunicar ao Departamento de Compliance , através do Canal de Denúncias (abaixo descrito) ou por meio de conversas presenciais com o CCO – Chief Compliance Officer, quaisquer situações que possam representar a não observância deste código ou outro fato que possa afetar – direta ou indiretamente, a ética nos negócios; e
- Relacionar-se com seus fornecedores de forma transparente, objetivando o cumprimento das cláusulas relativas ao compliance inserido nos contratos de prestação de serviço celebrados.

A Administração da ESTRATÉGICA ENGENHARIA também se compromete a seguir seus procedimentos com o profissionalismo, imparcialidade, e transparência, bem como assegurar os seguintes princípios:

- Contribuir para o resultado global da empresa, com base no cumprimento das metas, desempenho e desenvolvimento de competências, respeitando estritamente as definições do procedimento vigente para esse fim;
- Proporcionar condições de igualdade de oportunidades, não permitindo qualquer tipo de discriminação;
- Promover o desenvolvimento dos profissionais, fornecendo conhecimento técnico, tecnológico e gerencial, com base no procedimento de RH;
- Identificar, buscar oportunidades e valorizar as pessoas com base em sua formação, experiência, habilidades, desempenho e liderança, sem restrições ou favorecimentos;
- Oferecer um ambiente de trabalho seguro e com boas condições para que todos possam exercer suas atividades sem risco à saúde ou à integridade física de cada um;
- Zelar pela manutenção de um ambiente de trabalho digno, coibindo práticas que constituam ameaça à integridade moral, física e emocional;
- Não permitir que seus gestores se utilizem de sua posição hierárquica para exercer qualquer tipo de constrangimento aos seus subordinados;
- Não admitir que qualquer de seus colaboradores utilize sua condição hierárquica para obter vantagens, cortesias, ou compensações financeiras pessoais decorrentes de negociações efetuadas no âmbito dos interesses da empresa, direta ou indiretamente;
- Atribuir aos seus colaboradores, gestores e prestadores de serviços a responsabilidade pelo sigilo e proteção das informações a que tiverem acesso, sob pena de punição por Crime de Quebra de Sigilo, de acordo com a legislação vigente, em especial a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados de Pessoas Físicas Naturais; e
- Explicar aos seus colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores e público de interesse a importância do cumprimento desse Código de Ética e Conduta;
- A indicação e a contratação de parentes de colaboradores, inclusive em cargos de relação direta de subordinação, somente é admitida mediante comunicação e análise prévia do Departamento de Compliance da ESTRATÉGICA ENGENHARIA.

A ESTRATÉGICA ENGENHARIA atua em conformidade com a legislação trabalhista em todos os locais onde desenvolve suas atividades, repudiando expressamente o trabalho infantil, o trabalho forçado, escravo ou em condições análogas à escravidão. Também é vedada a contratação de menores de 16 anos, bem como qualquer situação que viole o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Além disso, não são admitidas práticas que envolvam coação, castigos ou medidas disciplinares desumanas ou degradantes, tampouco punições pelo exercício de direitos fundamentais.

Nesse sentido, a empresa não emprega e não aceita que seus fornecedores, clientes e parceiros comerciais empreguem colaboradores nas situações acima elencadas.

3.3.2 Fornecedores de produtos e serviços e parceiros comerciais

As relações entre a ESTRATÉGICA ENGENHARIA e seus fornecedores devem seguir os mais elevados padrões éticos, permitindo a construção e manutenção de parcerias e geração de resultados para ambos. As relações comerciais devem ser tratadas com transparência e profissionalismo. A ESTRATÉGICA ENGENHARIA somente trabalha com fornecedores com boa reputação, qualificação, e desde que não suscitem conflitos de interesses.

A seleção de fornecedores e parceiros comerciais pela ESTRATÉGICA ENGENHARIA é pautada por critérios técnicos e objetivos, com tratamento igualitário a todos os participantes. São considerados, entre outros fatores, a reputação no mercado, a experiência, a capacidade técnica e operacional, a solidez financeira, além da qualidade, prazo e competitividade das propostas apresentadas.

Os parceiros devem acreditar nos mesmos princípios e valores da ESTRATÉGICA ENGENHARIA, para que se desenvolvam relacionamentos duradouros e sustentáveis. Também devem se comprometer formalmente assegurando a prática dos valores e princípios éticos, inclusive com a recepção deste Código de Ética e Conduta como Anexo aos contratos de fornecimento de produtos e / ou serviços. Não serão toleradas ações imorais e antiéticas ou que não atendam às legislações vigentes.

Ao contratar fornecedores ou estabelecer parcerias a ESTRATÉGICA ENGENHARIA deve:

- Adotar critérios de seleção, tanto objetivos, focados nos negócios e no planejamento estratégico, quanto justos, conforme previsto no presente Código;
- Levar à concorrência apenas empresas em situação regular e, em caráter de exceção, autônomas, desde que com conhecimento do Departamento de Compliance;
- Solicitar ao fornecedor documentos comprobatórios do cumprimento de obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, de segurança do trabalho, além de idoneidade econômica, bem como avaliar a estrutura física da empresa e a capacidade de atendimento ao solicitado, além de exigir disponibilidade para auditoria e exames específicos de interesse da ESTRATÉGICA ENGENHARIA;
- Observar as especificações técnicas definidas pelas áreas competentes, no contexto das melhores ofertas apresentadas pelo mercado;
- Cuidar da legalidade do processo de contratação, registrando claramente nos contratos as regras, sempre vinculando à proposta de serviços;
- Não realizar negociações de interesses particulares - conflito de interesses - com empresas ou contatos comerciais que atendam a ESTRATÉGICA ENGENHARIA, e quando o caso representar exceção, apresentá-las previamente ao Departamento de Compliance para avaliação e recomendação das medidas necessárias;
- Esclarecer aos fornecedores suas responsabilidades frente às concorrências e respeitar as seguintes regras de negociações:
 - Fazer prevalecer a igualdade de direitos e de tratamento entre os participantes;
 - Adotar critérios objetivos e justos na contratação dos fornecedores e parceiros comerciais;
 - Manter sigilo sobre as negociações empreendidas;

- Recusar sempre e informar imediatamente seu superior imediato ou ao Canal de Denúncias qualquer tipo de vantagens pessoais oferecidas.
- Entregar uma cópia, formalmente recebida, deste Código de Ética e Conduta.
- Acatar a responsabilidade de cumprimento das premissas aqui apresentadas por meio do instrumento contratual celebrado.

3.3.3 Agentes e representantes

Cabe aos agentes e representantes, ao atuarem em nome da ESTRATÉGICA ENGENHARIA:

- Observar os valores comerciais, as especificidades dos produtos e serviços ofertados;
- Obter autorização expressa dos Administradores da ESTRATÉGICA ENGENHARIA antes da formalização de qualquer negócio;
- Agir em conformidade com a lei e com os elevados padrões de conduta éticas formalizados mediante a assinatura do presente Código de Ética e Conduta.

Eventuais acordos firmados por agentes e representantes com clientes, sem o prévio consentimento formal da diretoria da ESTRATÉGICA ENGENHARIA, são proibidos e serão considerados inválidos.

Nota: Relacionamento com Terceiros

- Fornecedores, parceiros e prestadores devem aderir aos princípios deste Código;
- Relações devem ser pautadas em critérios técnicos, legais e de integridade;
- Devem ser evitadas relações com partes envolvidas em conflitos de interesses;
- Deve aplicar Due Diligence em casos definidos e conforme as diretrizes constantes no PR.CM.005 Procedimento Due Diligence.

3.4 EXATIDÃO E TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES REGISTRADAS

Os dados e informações – de qualquer natureza – decorrentes das atividades empresariais são cruciais para a tomada de decisões e para o planejamento estratégico e operacional da ESTRATÉGICA ENGENHARIA e, portanto, deverão ser registrados e mantidos de forma precisa (conforme regras estabelecidas no Sistema de Gestão Integrado – SGI), honesta, objetiva, oportuna e transparente, refletindo com exatidão todas as transações e eventos realizados nas empresas, sempre pelo período estritamente necessário aos negócios realizados, em linha com determinações da Lei LGPD acima mencionada. Tais registros incluem, mas não se limitam:

- Ao tempo trabalhado (dados de folha de pagamento - time sheet);
- Aos relatórios de planejamento e de produção;
- Aos relatórios financeiros e de despesas;
- Aos relatórios e lançamentos contábeis; e

- Aos resultados de testes, pesquisas e qualidade.

Sobre os registros contábeis e financeiros, cumpre aos colaboradores:

- Inserir as informações e dados completos, precisos, atuais e inteligíveis, e sejam mantidas, no mínimo, pelos prazos legalmente previstos;
- Jamais solicitar, permitir ou realizar a contabilização de informações incorretas ou sem comprovação documental adequada;
- Aplicar, nos registros contábeis e financeiros, os princípios de contabilidade vigentes, leis e normas técnicas vigentes no país; e
- Assegurar o cumprimento dos padrões estabelecidos, responsabilizando-se pela manutenção do sistema de controle interno;
- Garantir a realização de auditorias internas e externas, inclusive aquelas promovidas em nome do Departamento de Compliance da ESTRATÉGICA ENGENHARIA, destinadas a verificar eventual violação deste Código de Ética e Conduta.

3.5 PRESERVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Não é permitido aos colaboradores, agentes e representantes da ESTRATÉGICA ENGENHARIA:

- Utilizar, para fins particulares, ou repassar para outrem, tecnologias, marcas, metodologias e quaisquer dados ou informações que pertençam a ESTRATÉGICA ENGENHARIA, ainda que tenham sido obtidas ou desenvolvidas pelo próprio colaborador em seu ambiente de trabalho;
- Desenvolver qualquer trabalho, utilizando tecnologias, marcas, metodologias e quaisquer dados ou informações que pertençam a ESTRATÉGICA ENGENHARIA e empresas correlatas – grupo, consórcio, sociedade em conta de participação – sem anuência expressa da ESTRATÉGICA ENGENHARIA;
- Divulgar informações de caráter confidencial, mesmo após o encerramento do relacionamento do colaborador ou do fornecedor com a ESTRATÉGICA ENGENHARIA;
- Retirar informações, em qualquer tipo de mídia (impressos, CD, DVD, e-mail, pendrive) sem prévia e formal autorização da Diretoria. A saída de dados e informações, sem autorização formal, poderá caracterizar a prática de espionagem, com aplicação das penalizações cabíveis;
- Utilizar dados e informações da ESTRATÉGICA ENGENHARIA em palestras, apresentações ou demais fins acadêmicos sem prévia e formal autorização da Diretoria, e desde que não se refiram a assuntos e informações estratégicas das empresas, com conhecimento e acompanhamento do CCO - Chief Compliance Officer;
- Efetuar o download de qualquer sistema, informação, documento, produto ou software sem autorização formal do Setor de TI da ESTRATÉGICA ENGENHARIA;
- Acessar ou transmitir conteúdos, em redes sociais ou através de outro tipo de divulgação, que firam os princípios morais e éticos previstos neste Código de Ética e Conduta, relativos a comentários difamatórios, linguagem, imagens ou arquivos ofensivos ou que induzam a qualquer forma de

discriminação, ou que contenham material pornográfico, de pedofilia, de apologia ao crime e ao terrorismo, bem como às redes sociais e jogos;

- Tirar ou divulgar fotografias dentro das dependências das empresas ou em locais de obras ou instalações, com ou sem uniforme, não sendo toleradas divulgações em redes sociais sem a autorização da empresa, retirando/deletando de forma imediata mediante requerimento da ESTRATÉGICA ENGENHARIA;
- Utilizar os meios eletrônicos de comunicação – e-mail, intranet, internet, Skype ou qualquer tipo de rede social - para fins que não sejam de interesse da ESTRATÉGICA ENGENHARIA, reservando-se a este o direito de controle e monitoramento das informações, transações, arquivos e dados veiculados nos referidos meios de comunicação eletrônica por elas disponibilizados;
- Deixar ou disponibilizar informações e dados em salas de reunião ou mesas de trabalho após o encerramento do expediente, facilitando o acesso a terceiros;
- Divulgar senhas de acesso, consideradas pessoais e intransferíveis, a colegas de trabalho, superiores hierárquicos, parentes ou terceiros, ainda que integrantes da ESTRATÉGICA ENGENHARIA, ou utilizar-se de senhas de outros colaboradores ou atuar em nome destes, para o envio de informações ou acesso aos sistemas, com responsabilização dos envolvidos quanto ao conteúdo acessado ou transferido.

É dever dos colaboradores, agentes e representantes da ESTRATÉGICA ENGENHARIA:

- Arquivar os dados e informações nas redes internas das empresas, em conformidade com a o Procedimento de Segurança da Informação e SGQ, permitindo a cópia e restauração das informações em situações extremas, mas desde que haja o consentimento formal da empresa;
- Manter em absoluto sigilo todas e quaisquer informações internas, tais como, mas não somente, as que envolvam planejamento estratégico, tático ou operacional, custos suportados, receitas obtidas, lucros distribuídos e respectivos destinos, impostos, rentabilidade, faturamento, lucratividade, investimentos, processos produtivos, quantidades produzidas, marketshare ou quaisquer outras técnicas ou tecnologias que diferenciam a competitividade da ESTRATÉGICA ENGENHARIA e demais informações contábeis e ou financeiras dela decorrente, que não sejam de domínio público;

Exceções, a fim de se obter registros de fatos para a boa execução dos serviços, deverão ter autorização formal e prévia da Diretoria e/ou do CCO – Chief Compliance Officer.

A ESTRATÉGICA ENGENHARIA se reserva o direito de monitorar as atividades de seus colaboradores dentro de suas instalações através de equipamentos de vídeo e filmagem e poderá utilizar para assegurar o bem e a boa governança de suas empresas.

Também se reserva o direito de monitorar equipamentos de sua propriedade que estão alocados aos seus colaboradores, que são destinados a uso exclusivo para atividades relacionadas aos negócios da empresa, por exemplo e-mails corporativos (mesmo que em nome dos colaboradores), bases de dados nos equipamentos e utilização de software.

3.6 ASSÉDIO

O assédio moral constrange, humilha e destrói não só a autoestima do profissional, como também a coesão organizacional. Ciente disso, a ESTRATÉGICA ENGENHARIA está comprometida com a manutenção de um ambiente de trabalho onde as pessoas são tratadas com respeito e dignidade, mediante a valorização de suas ideias e contribuições, num espaço livre de assédio moral e sexual.

Entende-se como assédio toda e qualquer conduta abusiva (gestos, palavras, gritos, escritos, comportamentos, atitudes) que intencionalmente firam a dignidade física ou psíquica de uma pessoa. Trata-se de conduta hostil e de eventual uso do poder hierárquico para impor autoridade ou obter vantagens, tais como:

- Pressionar subordinados para que prestem serviços de ordem pessoal;
- Assediar sexualmente os colaboradores;
- Desqualificar publicamente, ofender e ameaçar explícita ou disfarçadamente os subordinados ou pares;
- Apresentar trabalhos ou ideias de colegas sem conferir-lhes o respectivo crédito;
- Desrespeitar as atribuições funcionais de outrem;
- Ofender colaboradores, clientes ou fornecedores, por quaisquer meios;
- Atribuir apelidos ou alcunhas depreciativas a qualquer dos colaboradores, fornecedores ou clientes.
- Impor, de forma recorrente, prazos inexecutáveis para realização de tarefas, ignorando para tanto os limites de carga horária definidos na legislação.
- Fazer distinção no processo seletivo ou de promoção em razão de sexo, orientação sexual, etnia, raça, religião, classe social, incapacidade física ou qualquer outro fator;

O respeito ao próximo é uma premissa básica da Administração da empresa, por isso, assédios moral e sexual ou qualquer tipo de abuso de poder **não serão tolerados**.

3.7 CONFLITOS DE INTERESSES

Um conflito de interesse surge quando interesses ou atividades pessoais influenciam ou possam influenciar a capacidade de agir no melhor interesse das empresas. Todos os colaboradores devem evitar transações ou atividades que resultem ou deem a aparência de um conflito entre interesses pessoais e os das empresas. Além disso, os colaboradores jamais devem se comportar de maneira prejudicial aos melhores interesses da empresa.

Algumas situações que podem causar um conflito de interesses incluem:

- Fazer negócios com empresas de familiares;
- Ter interesse em outra empresa, concorrente ou não da ESTRATÉGICA ENGENHARIA;
- Exercer diretamente, ou por pessoa relacionada, qualquer atividade ou negócio que seja concorrente ou correlato com os interesses da ESTRATÉGICA ENGENHARIA.

Todos os colaboradores que atuam nas empresas não podem prestar serviços para clientes, fornecedores ou concorrentes, tampouco deter participação societária em empresas que forneçam ou concorram diretamente com a ESTRATÉGICA ENGENHARIA.

Situações que comprometam a imparcialidade devem ser comunicadas previamente ao Departamento de Compliance. A declaração é obrigatória e anual, conforme PR.CM.007. Relações hierárquicas entre familiares, atividades externas com sobreposição de interesses ou qualquer decisão influenciada por interesse pessoal devem ser evitadas e declaradas.

3.8 PATROCÍNIOS E DOAÇÕES

Patrocínios e doações devem estar integrados aos interesses institucionais e mercadológicos da ESTRATÉGICA ENGENHARIA, valorizar a imagem corporativa e levar em conta os benefícios gerados para a comunidade. Podem ser feitos somente após deliberação do Departamento de Compliance mediante prévia e formal aprovação da hierarquia da ESTRATÉGICA ENGENHARIA, se no Brasil ou do País, inclusive; os pagamentos deverão ser rigorosamente registrados no setor Financeiro e na Contabilidade da empresa, com nome do beneficiário, valor, data e motivo/benefício.

3.8.1 Doações a campanhas eleitorais

É vedada qualquer contribuição em dinheiro ou em produtos ou serviços em nome da ESTRATÉGICA ENGENHARIA para partidos políticos, políticos ou pessoas por estes últimos designadas, em conformidade com a Legislação Eleitoral vigente na data da revisão deste Código de Ética e Conduta.

3.9 SUBORNO, RECOMPENSAS, FAVORES, PRESENTES E ENTRETENIMENTO

Todos os colaboradores, agentes ou representantes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, ao atuarem em nome da ESTRATÉGICA ENGENHARIA, devem seguir às legislações nacionais e internacionais de combate à corrupção e de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, em especial as Leis n.º 12.846/2013, n.º 9.613/1998, ao USA/Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) e UK/Bribery Act.

Nesse contexto, é vedado aos colaboradores agentes e representantes da ESTRATÉGICA ENGENHARIA:

- aceitar, facilitar ou oferecer, direta ou indiretamente, vantagens, favores, dinheiro ou presentes de caráter pessoal, que resultem de relacionamento profissional e que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros ou familiares;
- propor ou realizar qualquer pagamento, subornar ou oferecer vantagem financeira a qualquer funcionário público ou privado, ou ofertá-los a entidade de controle público ou privado, com o propósito de obter ou facilitar negócios, vantagens ou outros serviços;
- Participar de eventos oferecidos por fornecedores, clientes ou parceiros comerciais da ESTRATÉGICA ENGENHARIA, sem prévia aprovação do CCO – Chief Compliance Officer.

Eventuais práticas em desacordo com as vedações acima descritas devem ser imediatamente reportadas ao Canal de Denúncias, ou ao CCO – Chief Compliance Officer.

Não se incluem nas vedações acima:

- As despesas efetuadas com refeições para reuniões de trabalho, ofertadas a clientes, fornecedores ou parceiros, desde que referentes a áreas especificamente autorizadas, com presença de, no mínimo, dois representantes da ESTRATÉGICA ENGENHARIA, limitadas ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por pessoa, e que não impliquem em constrangimento ou eventual retribuição pelos convidados (na data base junho de 2021);
- O recebimento de presentes ou brindes promocionais ofertados por fornecedores, cliente ou parceiros comerciais, desde que contenham a identificação da empresa ofertante, e limitados ao valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Presentes ou brindes em desacordo com a presente norma (ou valores) serão devolvidos ao remetente, com indicação dos motivos que ensejaram a devolução. Não sendo possível adotar a referida medida, o presente ou brinde deverá ser encaminhado ao CCO – Chief Compliance Officer, que providenciará o adequado encaminhamento para sorteio ou doação. Em todas as situações, o superior hierárquico do colaborador e o remetente serão formal e imediatamente comunicados.

É proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou aceitar vantagens indevidas. Brindes, hospitalidades e doações devem seguir as diretrizes do PR.CM.003 Procedimento Anticorrupção. Qualquer tentativa de corrupção deve ser comunicada imediatamente através do Canal de Denúncias ou ao CCO – Chief Compliance Officer.

Práticas fraudulentas são expressamente proibidas. O Procedimento PR.CM.004 – Prevenção à Fraude define os mecanismos adotados para prevenção, identificação e resposta a essas condutas. São exemplos de práticas vedadas: uso indevido de informações, falsificação de documentos e manipulação de processos.

3.10 CONCORRÊNCIA, ANTITRUSTE E DEFESA DO CONSUMIDOR

A ESTRATÉGICA ENGENHARIA e seus colaboradores devem respeitar os princípios e as regras da competição justa e não devem violar as leis de defesa do consumidor. As leis de defesa da concorrência e as leis antitrustes são aplicadas em todos os segmentos de negócios independentemente da sua forma, para a boa condução do próprio negócio.

Como regra geral, as leis de defesa da concorrência e as leis antitrustes não afetam a atuação comercial dentro de um país em particular, mas se aplicam a qualquer comportamento comercial, mesmo fora do país, que resulte em impacto significativo contra a livre e saudável concorrência.

Se a ESTRATÉGICA ENGENHARIA apoiar tecnicamente a estruturação de uma requisição de serviços não deve participar do processo de cotação, exceto se previa e formalmente acordado entre todos os envolvidos, de forma que a total transparência e formalização sejam mantidas; nestes casos é vital o envolvimento e aprovação do CCO – Chief Compliance Officer.

O fato de competir no mercado não significa vencer a qualquer custo. Práticas como informação privilegiada, omissão de fatos relevantes, manipulação da boa-fé, espionagem econômica ou obtenção de planos e ações dos competidores por métodos escusos não fazem parte da cultura e dos procedimentos da ESTRATÉGICA ENGENHARIA.

Nessa mesma linha, não é admissível tecer comentários que possam afetar a imagem ou contribuir para a divulgação de boatos sobre os competidores da ESTRATÉGICA ENGENHARIA, o que, em certas situações, pode configurar-se como crime.

Nenhum colaborador (interno ou externo) deverá discutir assuntos sensíveis que constituem diferenciais estratégicos, tais como a política de preços, tecnologias operacionais, ferramentas e softwares específicos de engenharia e de planejamento e controle de projetos, termos de contrato, marketing, desenvolvimento de novos produtos e pesquisas de mercado, fora do âmbito das atividades profissionais.

É necessário tomar cuidado com conversas informais fora do ambiente de trabalho com parentes ou conhecidos, em especial os que trabalhem em empresas concorrentes.

3.11 MEIO AMBIENTE

O equilíbrio do meio ambiente e a preservação da natureza são de fundamental importância para as atividades da ESTRATÉGICA ENGENHARIA; por isso a empresa incentiva o zelo e cuidado na fabricação, transporte, manuseio e instalação dos produtos e dos respectivos descartes. É fundamental evitar o desperdício de recursos naturais, tanto em obras e projetos executados, quanto em auditorias e supervisão de obras, como também em projetos executados por empresas terceiras.

Sendo assim, são responsabilidades dos colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros comerciais e terceiros:

- Comunicar imediatamente à hierarquia as situações de exposição, quando houver perigo ou risco ambiental, ou mesmo com dano ambiental materializado. São exemplos: vazamentos, emissões fora dos padrões de conformidade ambientais, descarte inadequado de óleos ou quaisquer outros resíduos, desperdício de água ou energia, emissão anormal de ruídos, etc.;
- Adotar os três "R's" da consciência ambiental: Reduzir, Reutilizar e Reciclar;
- Sugerir ao superior hierárquico ou ao Canal de Denúncias possibilidades de melhorias das atividades da ESTRATÉGICA ENGENHARIA, sempre que julgar oportuno.

4. CUIDADOS COM PROTEÇÃO DE DADOS DE PESSOAS NATURAIS

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados

Quanto aos dados e informações de Pessoas Naturais, deverão sempre estar armazenados em base de dados controlada centralizadamente pela equipe de Tecnologia da ESTRATÉGICA ENGENHARIA, em total respeito às Leis de proteção de dados, dentre outras a LGPD (Brasil) e GDPR (Europa). Ao texto da Lei, a ESTRATÉGICA ENGENHARIA, na pessoa jurídica, é a CONTROLADORA dos dados das pessoas naturais que se relacionam aos seus negócios e tem as seguintes responsabilidades:

- Tomar decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- Definir a finalidade destes dados na empresa;
- Indicar e fornecer instruções ao OPERADOR sobre o tratamento que deve ser realizado;
- Indicar um ENCARREGADO pelo tratamento dos dados dentro da empresa;

- Elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais;
- Comprovar que o consentimento obtido do titular dos dados atende às exigências legais;
- Comunicar à ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados a ocorrência de eventuais incidentes de segurança;
- Acompanhar e definir eventuais ações de reparação de danos decorrentes de atos ilícitos;
- Fornecer informações relativas ao tratamento dos dados;
- Assegurar a correção e a eliminação de dados pessoais;
- Receber requerimentos formais de oposição ao tratamento dos dados; e
- Interagir com a ANPD.

O OPERADOR dos dados, pessoa física ou jurídica nominada pela ESTRATÉGICA ENGENHARIA é o responsável por realizar o tratamento de dados em nome do CONTROLADOR e conforme a finalidade delimitada (por exemplo empresas de Vale Refeição, de Call Center, de Marketing, de Consultoria). O OPERADOR não tem vínculo com a ESTRATÉGICA ENGENHARIA e tem as seguintes responsabilidades, sob orientação da ESTRATÉGICA ENGENHARIA:

- Seguir as instruções do CONTROLADOR;
- Firmar contratos que estabeleçam, dentre outros, o regime de atividades e responsabilidades em relação ao CONTROLADOR (objeto, duração do relacionamento e de não subordinação, natureza dos dados, tipo de dados pessoais e sua finalidade);
- Definir sobre medidas técnicas aplicáveis para melhor proteção dos dados; e
- Dar ciência ao CONTROLADOR em caso de eventuais SUBOPERADORES.

O ENCARREGADO (também conhecido como DPO – Data Protection Officer), pelo tratamento de dados é o responsável por garantir a conformidade (Compliance, aderência) da ESTRATÉGICA ENGENHARIA com a LGPD; é indicado pelo CONTROLADOR e tem as seguintes responsabilidades:

- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados;
- Prestar esclarecimentos e adotar providências solicitadas (atualização de dados, por exemplo);
- Receber comunicações da ANPD e adotar providências, quando necessário;
- Orientar os funcionários e os contratados da ESTRATÉGICA ENGENHARIA a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- Manter seus dados de contato facilmente acessíveis, inclusive no sítio eletrônico do CONTROLADOR;
- Executar as demais atribuições determinadas pelo CONTROLADOR; e
- Acompanhar eventuais normas complementares emitidas pelos Reguladores.

Portanto qualquer questão sobre os dados, informações ou documentos sobre pessoas naturais relacionadas aos negócios da ESTRATÉGICA ENGENHARIA devem ser direcionadas ao ENCARREGADO constituído pela ESTRATÉGICA ENGENHARIA, por meio dos canais de comunicação competentes, aqui nominados:

- E-mail: **dpo@estrategica.eng.br**
- Telefone: **0800 002 9202**, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 18:00hs, com atendimento presencial, ou fora deste horário, por meio do URA – Unidade de Resposta Audível.

Estabelecidos estes dois conceitos fundamentais e legais, a ESTRATÉGICA ENGENHARIA não preve e não autoriza qualquer SUBOPERADOR, pessoas físicas ou jurídicas, para operar os dados de pessoas naturais sob seus cuidados, não sendo feito o repasse de nenhum documento, sem que haja, em contrapartida, a apresentação e aceitação do Procedimento de tratamentos de dados desse eventual fornecedor.

Exceções não são permitidas, por exemplo base de dados em equipamento de uso pessoal do colaborador ou qualquer outro meio de armazenamento.

Eventuais dúvidas sobre arquivo de dados de Pessoas Naturais deverão ser sanadas com o DPO – Data Protection Officer da empresa ou com o CCO – Chief Compliance Officer.

5. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Este Código de Ética e Conduta reflete a expectativa de boa conduta dos sócios, diretores, gestores e demais colaboradores, inclusive no âmbito dos representantes da ESTRATÉGICA ENGENHARIA em subsidiárias, bem como terceiros relacionados a ESTRATÉGICA ENGENHARIA quanto ao compromisso com o profissionalismo, integridade e transparência.

O Código de Ética e Conduta é parte integrante dos procedimentos de Compliance, razão pela qual seu conteúdo deve ser do conhecimento de todos e revisado periodicamente.

O cumprimento do disposto neste documento é dever de todos. A violação aos princípios e normas de conduta aqui previstas poderá resultar na adoção das medidas disciplinares apropriadas, inclusive ensejar a rescisão do contrato de trabalho ou de fornecimento de produtos ou serviços.

A suspeita de violação do Código de Ética e Conduta por qualquer pessoa, independentemente de sua posição hierárquica, deverá ser comunicada imediatamente ao Departamento de Compliance da ESTRATÉGICA ENGENHARIA através do Canal de Denúncias ou ao CCO – Chief Compliance Officer.

O descumprimento deste Código pelos colaboradores, agentes e representantes ensejará a aplicação das penalidades de advertência, suspensão ou demissão, independentemente da adoção das medidas cíveis e criminais cabíveis. De igual modo, a omissão na comunicação de eventuais violações ao Código de Ética e Conduta importará conivência com a prática indevida e deslealdade para com a ESTRATÉGICA ENGENHARIA, ensejando a aplicação das medidas disciplinares atinentes.

A suspeita de eventual desrespeito do Código de Ética e Conduta por parte de fornecedores de produtos ou serviços também deverá ser imediatamente comunicado através do Canal de Denúncias ou ao CCO – Chief Compliance Officer, e poderá resultar na aplicação de sanções ou na suspensão imediata do contrato e, conforme o caso, na adoção das medidas judiciais cabíveis. Caberá ao Departamento de Compliance avaliar e recomendar medidas disciplinares aplicáveis.

As dúvidas em geral e de conflito de interesses e dilemas éticos deverão ser sanados diretamente com o superior hierárquico imediato. Persistindo o dilema, o envolvido deverá procurar o CCO – Chief Compliance Officer ou o Canal de Denúncias.

6. CANAL DE DENÚNCIAS

Gerido pela IAUDIT, o canal é independente, seguro, sigiloso e acessível a todos. Denúncias podem ser anônimas e são protegidas contra retaliação.

Canal de Denúncias estará disponível através:

- Do telefone: **0800 002 9202**, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 18:00hs, com atendimento presencial, ou fora deste horário, por meio do URA – Unidade de Resposta Audível;
- Do site: **<https://denuncia.iauditcloud.com.br/estrategica>**.
- Do e-mail: **canaldeetica.estrategica@iaudit.com.br**

As denúncias de violação ou suspeitas de violação serão tratadas com total sigilo.

Qualquer alegação de represália será devidamente investigada e adequadamente tratada de forma confidencial. Este é o compromisso da Diretoria e do Departamento de Compliance da ESTRATÉGICA ENGENHARIA; Departamento este formado por Executivos experientes nos negócios da empresa, nos aspectos de controles internos e auditorias de Compliance.

A gestão do canal está descrito no procedimento: PR.CM.002 Procedimento Canal de Denúncias.

7. INVESTIGAÇÃO DE CONDUTAS IRREGULARES

As investigações são conduzidas com imparcialidade, sigilo e independência conforme o PR.CM.006. O Chief Compliance Officer (CCO) lidera os processos, salvo conflito de interesse, e atua com autonomia

8. RESPONSABILIDADE DA LIDERANÇA

A liderança da Estratégica Engenharia deve zelar pelo cumprimento deste Código, promovendo sua divulgação, treinamento contínuo e acompanhamento das condutas de sua equipe. Espera-se que os gestores sejam exemplo de ética, atuem com integridade e apoiem os colaboradores em dúvidas ou decisões relacionadas a este documento.

9. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

Todos os colaboradores da empresa devem participar de treinamentos obrigatórios sobre este Código e demais procedimentos de compliance. Esses treinamentos são registrados e reaplicados periodicamente, assegurando o entendimento contínuo.

10. REFERÊNCIAS CRUZADAS

Este Código está complementado pelos Procedimentos PR.CM.002 a PR.CM.007.

11. MONITORAMENTO E REVISÃO

Este Código será revisto anualmente pelo Departamento de Compliance, considerando alterações legais, avaliações de risco e sugestões de melhoria contínua.

12. CONSENTIMENTO

12.1 DADOS PESSOAIS

O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados no item 12.2:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número Carteira de Identidade (RG);
- Número Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Nível de instrução ou registro em conselho;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

12.2 FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS

O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Concessão por parte dos genitores dos dados pertinentes a seus filhos;
- No tocante a fornecedores de benefícios (planos de saúde, vale transporte, alimentação, entre outros);

13. ACEITE

Os colaboradores, terceiros, fornecedores ou qualquer outro público de interesse da ESTRATÉGICA ENGENHARIA, deverão aderir, formalmente, a este Código de Ética e Conduta, através da assinatura desta página:

Declaro que:

Declaro que recebi nesta data o Código de Ética e Conduta da ESTRATÉGICA ENGENHARIA, o Procedimento de Anticorrupção, o Procedimento de Prevenção à Fraude, o Procedimento Due Diligence, o Procedimento Investigação, o Procedimento Conflito de Interesses, o Procedimento de Segurança da Informação, o Procedimento de Segurança de Bens da Informação, o Procedimento de Privacidade de Dados, Cujas cláusulas fazem parte integrante do Contrato como anexo, e que estou ciente de que sua violação implicará em sanção, cuja gradação dependerá de sua gravidade, podendo inclusive, culminar na rescisão do contrato de trabalho;

Li e entendi o conteúdo e os objetivos deste Código de Ética e Conduta;

Fui adequadamente treinado quanto ao conteúdo deste Código, na data em que o recebi e assinei, conforme abaixo;

Tenho consciência de que ao tomar conhecimento de eventual suspeita de descumprimento deste Código, por qualquer pessoa relacionada aos negócios da ESTRATÉGICA ENGENHARIA, tenho o dever de reportar ao Departamento de Compliance , pessoalmente ou por meio do Canal de Denúncias a mim disponibilizado para este fim, onde terei o poder de decidir se desejo ou não ser identificado;

Tenho ciência de que o não cumprimento deste Código de Ética e Conduta poderá trazer a mim medidas disciplinares cabíveis (repreensão verbal ou formal, advertências, suspensão ou até mesmo demissão por justa causa), independentemente de eventuais ações cíveis e criminais aplicáveis.

Data:

(Assinatura)

(Nome por extenso)

(Área)